

Ata da 8ª Sessão Ordinária
de emmentes do 8º período
da 6ª legislatura da Câmara
Municipal de Ribamar Fiqueneis,
Estado do Maranhão.

Por omnia dies do mês de dezembro de mil e
dois mil e vinte e a Câmara de Ribamar Fiqueneis
esta reunida em sessão ordinária, presentes os
vereadores: Cizete de Sousa Marture, Maria do
Remedio Jardim Bandeira, Rosiflora de Lima Monte
Silva, Adão Alder dos Reis Souza, Reginaldo Silveira
Miranda, Evandro Santos Saraiva, João Gonçalves
de Macêdo, Olenilton Gomes da Silva e os presen-
tes: Alexio Cardoso Pinheiro. Após a leitura
biblica feita pela secretaria da Câmara, foi
declarada aberta a sessão, feita a dispensa

da leitura da lta da sessão anterior pela vereadora Lenilton Gomes da Silva, nos termos regimentais automaticamente aprovada, no expediente da sessão, encontra-se sobre a mesa diretora dois projetos de lei e um parecer da comissão de finanças e orçamentos. Na continuidade dos trabalhos o presidente Cleio Cardoso Pinheiro autorizou o primeiro secretário da mesa diretora, vereador Lenilton Gomes da Silva a fazer a leitura das matérias existentes sobre a mesa. Sendo o projeto de decreto legislativo nº 002/2019 dispõe sobre desapropriação de parecer parecer Ph-TCE nº 2835/2013, e aprovação da prestação de contas do município de Ribamar Figueiredo - Ma do exercício 2010 e das outras providências. Prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2010 do ex-prefeito Municipal Wioni Alves Silva. Projeto de nº 004/2020 () destina a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021 (LOA). De autoria do poder executivo. Projeto de nº 010/2020 () fixa os subsídios do prefeito, vice prefeito, vereadores e secretários do município de Ribamar Figueiredo - Ma, para o exercício 2021/2024 e das outras providências, de autoria do poder executivo. Feita as leituras das matérias o senhor presidente autorizou, as inscrições para o uso da tribuna, encerrada as inscrições dos oradores para o uso da tribuna, fez uso da palavra primeiramente o vereador Reginaldo Silveira Miranda, que cumprimentou a todos

os parlamentares, funcionários da casa e os presentes na galeria. Logo após agradecer ao povo fiquense pelos três mandatos exercidos na câmara, onde concorreu com seu Raimundo Jorge em dois mil e setenta, tendo a graça de ser eleito, em dois mil e doze concorreu com o seu Vasco, tendo como vice prefeito Edilmar Ney de Miranda, e em dois mil e dezessis, teve a honra de mais uma eleição vencida. Externando assim seus agradecimentos a população fiquense, disse mais, que a cada dia é um aprendizado na vida pública, agradeceu aos colegas parlamentares pela parceria e que sempre prestou serviço a população, pois de do mandato de obra exigido, disse que está pronto para ajudar seus colegas e demonstrar gratidão. Finalizou sua fala desejando a todos um ótimo natal e um próspero ano novo. Dequindo ordem, da tribuna, foi concedida a palavra ao vereador Evandro Santos Saraiva, que iniciou sua fala agradecendo a Deus, e a todos presentes na sessão, logo após ressaltou sobre a pandemia, que surgirá a vacina de combate, passando por um ano de turbulência em seguida direcionou-se ao candidato eleito Coriflan, que faça a cidade dando a mesma estrutura, saúde de qualidade e educação digna, disse mais que a política é um jogo, e os que se reelegeram, parabéns aos demais que não foram eleitos, parabéns também por esta batalha. Na continuidade disse que fez muito pelo povo e agradeceu

pelos votos e confiança novamente no pleito
 de vereador, disse que na pauta consta
 a prestação de conta do ex-prefeito Dionis
 Alves, onde muitos estão sendo julgados em
 municípios, e amanhã quem será o
 próximo, então pediu a umbridade aos
 parlamentares, pois é normal para quem
 entra na vida pública. colocou-se a dis-
 posição de todos e finalizou seu pronuncia-
 mento desejando um feliz natal e um
 prosperoso ano novo e que dois mil e
 vinte um, seja um ano abençoado. Seguin-
 do por ordem da tribuna, foi concedi-
 da a palavra ao vereador João Gonçal-
 ves de Macedo, cumprimentando a todos
 os parlamentares, explicou que não concor-
 reu a eleição por motivos de saúde e
 quer que se reelegeram de continuidade
 aos trabalhos. Finalizou sua fala emocio-
 nado. Na continuidade foi concedida a
 palavra a vereadora Jizeli de Sousa Montei-
 ra que saudou a todos os parlamentares
 em nome do Presidente César Cardoso Pinheiro
 cumprimentou a Galeria na pessoa do prefui-
 to eleito Ociflan. Em seguida disse que
 tem o privilégio de conviver com todos, di-
 zendo muitas coisas boas e levando apren-
 dizado. agradeceu aos votos concedidos, pen-
 do vinte e trinta e quatro votos de
 confiança, tendo a força de coragem de
 ser política e que será lembrada pelos
 benefícios feitos, ressaltou que é professora
 e que atua na área, finalizou sua fala
 agradecendo a todos os fiquenses, que

tenham um feliz natal e um prospero ano novo. Na continuidade foi concedida a palavra ao vereador Rosiflam de Lima, frente Silva, que cumprimentou a todos os presentes, em seguida agradeceu a população fiquenense pela confiança, e que continuara trabalhando em prol do município. Finalizou sua fala pedindo proteção ao mais novo prefeito Rosiflam e a todos os vereadores. Na continuidade foi concedida a palavra ao vereador Maria do Remedio Jardim Bandeira, que cumprimentou a todos os parlamentares externando seus agradecimentos as pessoas fiquenenses pelo apoio e confiança mesmo com problemas de saúde concorrendo a eleição, sem condições de fazer campanha. Finalizou sua fala dizendo que sairia de licença seguida e dever cumprido, e que todos tenham um feliz natal e um prospero ano novo. Na continuidade foi concedida a palavra ao vereador Lenilton Gomes da Silva, que cumprimentou a todos os parlamentares, e em seguida prestou seus agradecimentos pelos votos e confiança, agradeceu a Deus pela saúde e companheirismo entre todos os parlamentares. Finalizou sua fala desejando um feliz natal e um prospero ano novo. Agradeceu a todos os parlamentares. Na continuidade foi concedido a palavra ao vereador Lidavildes dos Reis Souza, iniciou homenageando

O vereador João Gonçalves de Macedo e Maria do Permeio Jardim Bondeira pela dura batalha devido aos problemas de saúde, em seguida direcionou-se aos parlamentares e pediu desculpas por alguém que não tenha agradado, ao senhor Edilomar e senhora Janaina, suas humildes desculpas, mas que o papel de vereador é de ver, de vereador, levando os problemas da cidade ao executivo. Pediu ao mais novo prefeito que olhe pela agricultura familiar, o povo tem igual precisão de uma administração e agradeceu a população fizesse pelos votos de confiança e representatividade, finalizou agradecendo a toda população desejando um bom final de semana a todos. Na sequência, o vereador Leslie Landrese Pinheiro, passa a presidência ao vice presidente João Gonçalves de Macedo, para uso da tribuna, concedida a palavra, cumprimentou a todos os parlamentares, funcionários desta casa e ao público da galeria que vieram assistir a última sessão do Biênio, finalizando os trabalhos legislativo da casa, cumprimentando os presentes na galeria, prefeito eleito Loiflan do Amarante, vereador eleito Julio Cesar, Prefeito atual Edilomar neu, de Miranda, juntamente de sua esposa Janaina Dimental. Em seguida disse que antes de encerrar os trabalhos tem matérias importantes a serem votadas, direcionou aos colegas parlamentares, e demonstrou gratidão

por tempo do quadro de vereadores, ficando muito satisfeito por ter sido reeleito pela vontade da maioria, pela confiança terminando seu mandato e cumprindo com todos, dirigiu-se aos vereadores reeleitos e disse que o dever é continuar e debater interesses de povo, embora a todos que nasceu na época, e aos dezente anos foi para cidade grande trabalhar e voltou para disputar a eleição, tendo a honra e a graça de ser o quinto mais votado, disputando novamente e sendo o quarto mais votado e agora tendo uma segunda colocação, abaixo do vice prefeito Julio Cesar por uma diferença de quatro votos, mas o importante já a positividade repassa da a população. Ressaltou que a divergência parlamentar é natural, tendo confrontos de ideias pro dia a dia, e que fiquem no campo político, e a amizade continua. Hoje após disse que tem projetos de lei de prestação de contas do senhor prefeito Wilson Alves, pois tinha sido pedida isto é orientado pelo campo jurídico que seja votado ainda nessa sessão, o voto é livre e todos votam de acordo com sua intuição, tendo LOTA que vai ser votada, dando autorização encamentaria ao nosso gestor, na continuidade prestar seus agradecimentos a equipe que compõe a câmara, uma equipe eficiente e que prestam um bom trabalho. finalizou sua fala desejando um feliz natal e um prospero ano novo.

Retomando a presidência, o vereador Cleis Cardoso Pinheiro encerra a ordem da Tribuna, entra na ordem do dia, Projeto de Lei nº 004/2020 "Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município para Exercício de 2021 (LOA). De autoria do Poder Executivo." Projeto de Lei nº 010/2020 "Fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários do Município de Ribamar Fiquene - MA, para os exercícios 2021/2024 e das outras providências" no uso da palavra a Vereadora Gizle de Sousa Monteiro, pediu ao presidente que falasse sobre o valor estimado que consta na LOA, um aumento positivo para dois mil e vinte um, quarenta e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais, lembrando que é só uma previsão, não vamos fazer quem queira discutir colocou em votação vereador ou vereadora que quiser permanecer como está, aprovado por unanimidade, colocou em discussão o projeto de Lei de nº 010/2020 de autoria do Poder Executivo que fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários do município. Decreto legislativo dispõe sobre desaprovacao do parecer previsto do tribunal de contas nº 2835/13 de aprovacao de contas no município de Ribamar Fiquene - MA, no valor de dois mil e dez e das outras providências. Início da votação secreta. O senhor presidente Cleis Cardoso Pinheiro, solicitou a funcionaria

Sara Rodrigues Miranda, funcionária da Câmara que colocasse sobre a mesa diretora a urna receptora de votos, que antes foi aberta e apresentada a todos os vereadores e em seguida lacrada. Tendo rubricado todas as cédulas de votação, lendo novamente as cédulas dos vereadores, explicou que o "sim" seria a favor do parecer, que o parecer seria favorável as prestações de contas, e o "não" seria contra o parecer. Foi feito o convite para o contador da Câmara Lindiles Silva Soares e o ex vereador João Gomes da Cruz Filho para acompanhar a votação e a contagem dos votos. O vereador Reginaldo Silveira Miranda pediu que o primeiro secretário Lenilton Gomes da Silva fizesse a leitura novamente do parecer da comissão. O senhor presidente deu o relatório do parecer emitido pela comissão a pedido do vereador Reginaldo Silveira Miranda.

Os parecer da comissão de finanças e arcamento nº 02/2019:

Parecer:

Assunto: parecer da comissão de finanças e arcamento ao processo TCE-MA nº 4255/2011-TCE-MA, que dispõe sobre a prestação de contas do município de Ribamar Fiquene, referente ao exercício de 2010.

Relatório e Fundamentação:

Nos termos da constituição Federal, o poder legislativo municipal tem dentre suas atribuições, o julgamento das contas do prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por

simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta casa parlamentar, cabe à comissão permanente de finanças e orçamentos o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário (art. 39, I, do RI).

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da prefeitura municipal referente ao exercício de 2010, que teve parecer do tribunal de contas desfavorável à sua aprovação.

Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever de manifestação desta comissão, apresenta-se este parecer.

Cabe ressaltar, inicialmente, que, ainda que o tribunal de contas tenha examinado parecer desfavorável à aprovação das contas do município, do exercício de 2010, pode a Câmara de Vereadores, por competência exclusiva, julgar as contas, nos termos do art. 31, § 1º, da Constituição Federal, fazendo com que a opinião do conselho de contas deixe de prevalecer.

Corre, na espécie, sempre a prevalência do julgamento soberano da Câmara de Vereadores.

Nesse caso - da rejeição das contas, porém, deverá se garantir ao ex-agente político responsável o devido processo legal, com a oportunidade de um amplo direito de defesa e um inestrito contraditório.

Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal:

“Dando o julgamento das contas do recorrente, como ex-chefe do Executivo Municipal, realizado pela Câmara de Vereadores mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que poderia deixar de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Casa Legislativa (arts. 31, § 1º, e 71 C/C o 75 da CF), é fora de dúvida que no presente caso, em que o parecer foi pela rejeição das contas, não poderia ele, em face da norma constitucional sob referência ter sido aprovado, sem que se houvesse prejudicado ao interessado a oportunidade de opor-se ao referido pronunciamento técnico de maneira ampla, perante o órgão legislativo, com vista a sua volunhada reanulação”. (RE 261.885 Rel. Min. Ilmar. Galvão, julgamento em 5-12-00, DJ de 16-3-01)

Milrício:

Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas e adotando os fundamentos nele contidos, à mínima de outros elementos.

Neste sentido, o parecer desfavorável do respectivo Tribunal de Fiscalização tem por fundamentos a ausência de documentos valiosos aos itens objetos do referido processo de prestação de contas.

Pois bem, no que pese os citados documentos, o requerente em sua peça de defesa justifica esta ausência de recolhimento dos documentos, em razão da volumosa relação de documentos necessária para apreciação do Tribunal de Fiscalização.

Adentrando no mérito, a prestação de

contas encaminhada incompleta, este fundamento por si só, não dar azo a desaprovação da supracitada prestação de contas, porém, fora prontamente anexados aos autos, trata apenas de irregularidade, não sendo suficiente macular as contas.

É o modo que, na legislação vigente não qualquer previsão de impugnação das contas, ainda mais que os respectivos documentos foram posteriormente juntados no processo.

Segundo a análise, no que se refere ao item relacionado as despesas realizadas pelo referido processo licitatório, não merece prosperar, pois o gestor aduziu as referidas notas de empenho, mencionam os números dos processos de licitação correspondente, os retrocitadas despesas realizadas, são inclusas nos processos licitatórios nº 013/2009, nº 037/2009, nº 038/2009 e 036/2020, juntados na fase recursal.

De tal forma, que as irregularidades/ilegalidades foram sanadas no processo, ou seja, ficou demonstrada que os processos licitatórios citados foram procedidos de acordo com a norma de licitação vigente.

Por outro lado, no item referente a ausência de publicação, inclusive meio eletrônico, neste ponto embora ausente de juntado aos autos, na fase recursal fora devidamente adicionado, assim também, foi suprimido a irregularidade sendo apresentado toda a documentação de

Publicação referente

De resto, o item alusivo a ausência da efetiva contribuição previdenciária dos servidores ao Regime Próprio de Previdência.

Todavia, o município de Ribamar Figueira, não obstante ter instituído o Regime Próprio de Previdência, através da Lei nº 371/1998, não fora regulamentada até a presente data, assim sendo colocados em prática, então todos os servidores estão inseridos no Regime Geral de Previdência, por essa razão, o município deixou de encaminhar a prestação de contas, pois não tem objeto algum a ser analisado, há razão de não ter qualquer recurso destinado a tal fim.

Conclusão:

Assim sendo, tendo em vista o parecer técnico-contábil do Tribunal de Contas e adotando os fundamentos nele contidos, à míngua de outros elementos probatórios de gestão.

Neste sentido, o parecer desfavorável do respectivo Tribunal de Fiscalização tem por fundamentos a ausência de documentos alusivos aos itens objeto do referido processo de prestação de contas, porém, no decorrer do processo, foram todos suprimidos.

A decisão do TCE/MA sendo desfavorável pela aprovação das respectivas contas, esta comissão opina e emite parecer pela aprovação das contas do exercício de 2010, com fulcro nas assertivas acima dis-

postas, com a emissão nos termos do Regimento Interno, do competente Decreto legislativo respectivo.

Na espécie, entende que todos os documentos comprobatórios das irregularidades identificadas pelo Tribunal de fiscalização foram suprimidos, razão pelo qual apressamos as contas em análise. presidente da comissão Cleilton Gomes da Silva; Relator, Evandro Santos Araújo; membros Adãoildes dos Reis Souza.

Depois de ler o parecer o presidente da continuidade da votação, o vereador Reginaldo Silveira Miranda, pediu ao presidente, cinco minutos para discutir o projeto, o presidente consultou o plenário se há necessidade dos cinco minutos, haja visto que os demais vereadores não viram necessidade da concessão dos cinco minutos, foi dada continuidade da votação, que inicia pelo vereador Evandro Santos Araújo, Adãoildes dos Reis Souza, Reginaldo Silveira Miranda, Rosiflan do Amarante Silva, Maria do Remédio Jardim Bandeira, Geizle de Sousa Monteiro, João Gonçalves de Macedo, Cleilton Gomes da Silva, como rege o nosso regimento interno, e a lei orgânica do município, neste caso de matéria que requer dois terços ou empate o presidente vota, passa a presidência a vice-presidente João Gonçalves de Macedo para que eu Alexio Landoso Pinheiro possa votar. Peço a Secretaria que pegue a caixa para a

contagem dos votos, na presença dos
vereadores, e do contador ludilés Silva
Sousa e do ex-vereador João Gomes da
Cruz Filho, feita a conferência dos
votos, foi aprovada o parecer nº 002/2019
aprovação da prestação de contas do
município de Ribamar Fiquene - MA, do
Exercício 2019 e da outras providências,
por (06) votos a (03) assim aprovadas
as contas do ex-prefeito Wilson Lúcio da
Silva. O presidente comunicou ao plenário
dos procedimentos por motivos que a
mesa Diretora tomara para e encamin-
harmente ao Decreto legislativo nº 002/
2019 para publicação no diário oficial
do Estado e Ministério Público. Em segui-
da foi colocada a disposição dos vereadores
explicações pessoais, o vereador Reginaldo
fez o que tinha que por feito, em seguida
agradeceu a todos que o apoiaram, res-
saltou que votaria contra, pois já veio
reprovado do tribunal de contas e que
nunca iria bater de frente com a
decisão do tribunal. Em seguida vere-
adora Maria agradeceu a todos e
que fez o certo e que está satisfeita
Vereadora Lizete ressaltou que não votaria
contra o tribunal de contas e logo em
seguida a vereadora Rosilene disse que
não votaria contra o tribunal de conta
na continuidade o vereador Evandro
disse que toda lei é cumprida, o
tribunal é técnico e quem decide são os
vereadores, vereador Cleio ressaltou a ausência

da funcionaria Cleverandra, pela sua capacidade e competência e pelos vinte anos de trabalho prestado, fazendo seu trabalho de forma correta, tendo sido mandatos de presidentes diferentes e sempre prestando um bom trabalho, se foi mas deixou um legado nesta casa, hamentas e falecimento da mesma, e também da senhora Luce Rocha, de uma família tradicional do município, uma pessoa a primeira secretária de educação deste município, tendo uma história de vida, outra perda foi o seu luter vindo de uma família grande, e que também tem sua história, e pela manhã deste mesmo dia teve o falecimento da senhora Cecília, hamentas por todas essas perdas.

O senhor Presidente Oseir Cardoso Pinheiro agradeceu a presença de todos e deixou uma mensagem desejando feliz natal e um ~~ano~~ novo próspero, em nome de todos os funcionários da Câmara.

Declaração encerrada os trabalhos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Que depois de lida em plenário e aprovada a presente ata, será assinada pela mesa diretora e pela secretária da Câmara, Sala das sessões, do Palácio Reimunda da Mata Silva, em Ribamar Fiquene Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

Presidente: Oseir Cardoso Pinheiro

Vice-Presidente: João Genuíno da Silva

PE

1º Secretário:	AUSENTE
2º Secretário:	Marcelo dos Anjos Jardim Bandeira
Secretária Geral:	Jaice Costa da Silva